PÚBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.
EM 01 / 11 / 2023

Diretora Legislativa
C M M A

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/CMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

Considerando o Feriado de quinta-feira dia 02 de novembro 2023, em razão do feriado Nacional "Dia dos Finados", e que na sexta feira que sucede ao feriado a suspensão dos trabalhos não trará prejuízo junto a essa Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nesta repartição pública municipal em Ministro Andreazza, dia 03 (três) de novembro (11) de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º - Ficam ressalvados os trabalhos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos a esta Casa de Leis e aos Munícipes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 01 de novembro de 2.023.

JUCILEIA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO